

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

LEI Nº 370/2007

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Exercício de 2007, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.02-Transporte Rodoviário

26.782.0027.1.100- Pavimentação Asfáltica da Rodovia Municipal RM 415 - Aldo Articesso Siquerolli

4.4.90.51.00-Obras e Instalações	
Fonte: 03000 - Recursos Ordinários (Livre) – Exercícios anteriores.....	320.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no artigo 43 da Lei 4.320/64

I – os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2006, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) na Fonte de Recursos 03000-Recursos Ordinários (Livre) – Exercícios anteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de 2007 (dois mil e sete).

FRANCISCO CARLOS MOLINI
Prefeito Municipal